

CONSIDERAÇÕES SOBRE O MANUAL DE ARQUITETURA BIOCLIMÁTICA PARA A RAA

A Secção Regional dos Açores da Ordem dos Arquitectos é uma estrutura regional da Ordem dos Arquitectos, conforme consagrado na alínea g) do artigo 2.º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos (EOA).

A Ordem dos Arquitectos é a associação pública representativa de todos os que exercem a profissão de arquiteto em Portugal, que em colaboração entre os órgãos nacionais e regionais da Ordem, e de acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 3.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de julho, na redação da Lei n.º 113/2015, de 28 de agosto, tem como uma das suas atribuições "assegurar a salvaguarda do interesse constitucional por um correto ordenamento do território, por um urbanismo de qualidade, pela defesa e promoção da paisagem, do património edificado, do ambiente, da qualidade de vida e do direito à arquitetura", bem como "contribuir para a defesa e promoção da arquitetura, no reconhecimento da sua função social e cultural", e também pela sua função económica e ambiental.

O Conselho Diretivo da Secção Regional dos Açores da Ordem dos Arquitectos, na sua reunião plenária ordinária de 07/10/2021, ao abrigo da alínea l) do artigo 29.º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, aprovou por unanimidade a proposta de constituição da Comissão Técnica para o Ordenamento do Território, Ambiente, Sustentabilidade, Energia, Turismo e Habitação, tendo em consideração os objetivos de obter apoio especializado, promover a reflexão e o debate, investigar e realizar tarefas específicas ou elaborar pareceres sobre iniciativas e diplomas legislativas de âmbito regional.

Esta Comissão vem por este meio pronunciar-se sobre o Manual de Arquitetura Bioclimática para a RAA – elaborado no âmbito do projeto Planclimac que envolve as Regiões dos Açores, Madeira, Canárias e Cabo Verde –, conforme pedido à Secção Regional dos Açores da Ordem dos Arquitectos.

A Comissão considera que Manual de Arquitetura Bioclimática para a RAA é constituído sobretudo por uma compilação de informação genérica. Na maior parte dos casos esta não é específica do arquipélago e apresenta lacunas consideráveis, tais como:

- (i) não apresenta qualquer caracterização do edificado nos Açores, à semelhança do que foi feito para o território continental, nomeadamente o Estudo de mercado no âmbito das campanhas de sensibilização e de promoção da eficiência energética na Habitação Particular, promovido pela ADENE;
- (ii) reproduz gráficos de temperatura e precipitação apenas do grupo central;
- (iii) indica propostas de melhoria energética a partir de soluções construtivas que são pouco utilizadas na região (e.g. a percentagem de edifícios com paredes duplas é muito reduzida);
- (iv) a construção antisísmica está regulamentada em legislação, pelo que a sua apresentação neste manual se encontra desenquadrada.

As recomendações sobre os materiais de construção também não são claras e apresentam novamente imprecisões, como por exemplo:

- (i) em termos de sustentabilidade, é preciso ter cuidado em recomendar o uso de determinados materiais – basalto, pedra pomes, argilas, areia – uma vez que a sua abundância é relativa e não pode ser generalizada a todas as ilhas;

- (ii) indica materiais que não são atualmente utilizados na região no âmbito da construção, como por exemplo o Cross Laminated Timber Panels de criptoméria;
- (iii) indica uma lista de produtos supostamente "sustentáveis" em que o único requisito parece ser o facto das empresas estarem inscritas num portal, não fazendo uma análise técnica e das questões da insularidade – por exemplo, o uso dos materiais pré-fabricados não tem em conta os impactes adicionais do transporte para a região.

Para além destas questões, a Comissão encontrou outros aspectos de carácter técnico que devem ser revistos, dos quais se destaca:

- (i) referência direta a marcas de materiais de construção (e.g. Gypcork) e ao site do Portal de Arquitetura e Construção Sustentável, o que pode associar este manual a objetivos comerciais pouco claros;
- (ii) falta de clareza entre cálculos apresentados e soluções construtivas representadas (e.g. primeiro exemplo do anexo);
- (iii) há aspetos referidos que decorrem de exigências regulamentares em vigor e, portanto, não são opções de projeto (e.g. no que se refere a requisitos da envolvente);
- (iv) a inércia térmica (supostamente é um dos pilares da arquitetura bioclimática) não é indicada como vantagem do isolamento pelo exterior;
- (v) há erros técnicos (e.g. confunde isolamento com permeabilidade ao ar, refere que o isolamento pelo interior tem a vantagem de aquecer mais rapidamente a parede).

Por fim, a organização do Manual de Arquitetura Bioclimática para a RAA é confusa, com informação pouco sistematizada e desnecessária, incluindo erros de tradução e parágrafos com frases repetidas.

Face ao exposto, não sendo claros os destinatários deste manual e atendendo às lacunas e imprecisões que contem, podendo inclusivamente gerar confusão junto dos potenciais utilizadores, a Comissão considera que o mesmo deverá ser revisto para posterior divulgação.

Ponta Delgada, 28 de fevereiro de 2023.

A Comissão Técnica para o Ordenamento do Território, Ambiente, Sustentabilidade, Energia, Turismo e Habitação